



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Extrato .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

**Câmara Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### D E C R E T O Nº 6.780, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

#### D E C R E T A

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.399/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.402.705,31 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
783	10.302.0008.2071.0000			PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR	99.915,77
	3.3.90.32.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300	068		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
778	10.303.0012.2133.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	718,15
	3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300	032		GLICEMIA	
779	10.301.0012.2134.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	5.139,59
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
	92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300	060		DOSE CERTA	
780	10.301.0012.2072.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	130.000,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
	92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300	036		QUALIS MAIS	
781	10.301.0012.2072.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	21.777,55
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300	036		QUALIS MAIS	
784	10.303.0012.2206.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	12.740,94
	3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	95			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300	069		PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
794	10.301.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	47.162,85
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	95			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	800	029		Emenda Port. 3.635/22 Alexandre Leite	
795	10.301.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	146.948,06
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
	92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312	015		Covid FMS Recursos Estaduais	
796	10.301.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	71.233,43
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
	95			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312	016		Covid FMS Recursos Federais	
02	03	01	F.M.S.		
797	10.301.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	293.314,95
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	95			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	800	030		Emenda Port. 3.639/22 Alexandre Leite	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 3 de 9



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

798	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	3.810,48
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 058	REDE CEGONHA	
788	10.301.0013.2128.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	61.095,08
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 067	PAB- AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE	
792	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	210.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 098	Incem.Temp.Atenção Primária-Port.544/23	
793	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	30.700,68
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 098	Incem.Temp.Atenção Primária-Port.544/23	
800	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	104.960,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	801 003	EMENDA ESPECIAL DEP. MARCIA LIA	
801	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	89.359,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
790	10.302.0014.2070.0000	PROGRAMA CAPS	53.828,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	302 008	MAC reajuste CAPS - Port.1261	
791	10.302.0014.2070.0000	PROGRAMA CAPS	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	302 008	MAC reajuste CAPS - Port.1261	

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**1.402.705,31**

Fontes de Recurso	
91 00	89.359,39
92 00	409.543,74
95 00	903.802,18

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 4 de 9



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.781, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.399/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.349,75 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
802	10.301.0013.2018.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		1.349,75
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801	003	EMENDA ESPECIAL DEP. MARCIA LIA		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>1.349,75</b>
	Fontes de Recurso	
	02 00	1.349,75

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 5 de 9



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.782, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.399/2023 art.4º, §1º, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 51.973,93 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	03	FUNDEB		
187	12.361.0006.2077.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB		19.392,22
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
192	12.365.0006.2078.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB		3.433,53
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	03	01	F.M.S.		
237	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE		10.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
285	10.301.0013.2018.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		19.148,18
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	03	FUNDEB		
184	12.361.0006.2077.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB		-19.392,22
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
189	12.365.0006.2078.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB		-3.433,53
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	03	01	F.M.S.		
235	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE		-10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 6 de 9



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
02 03 01 F.M.S.		
282 10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-19.148,18
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

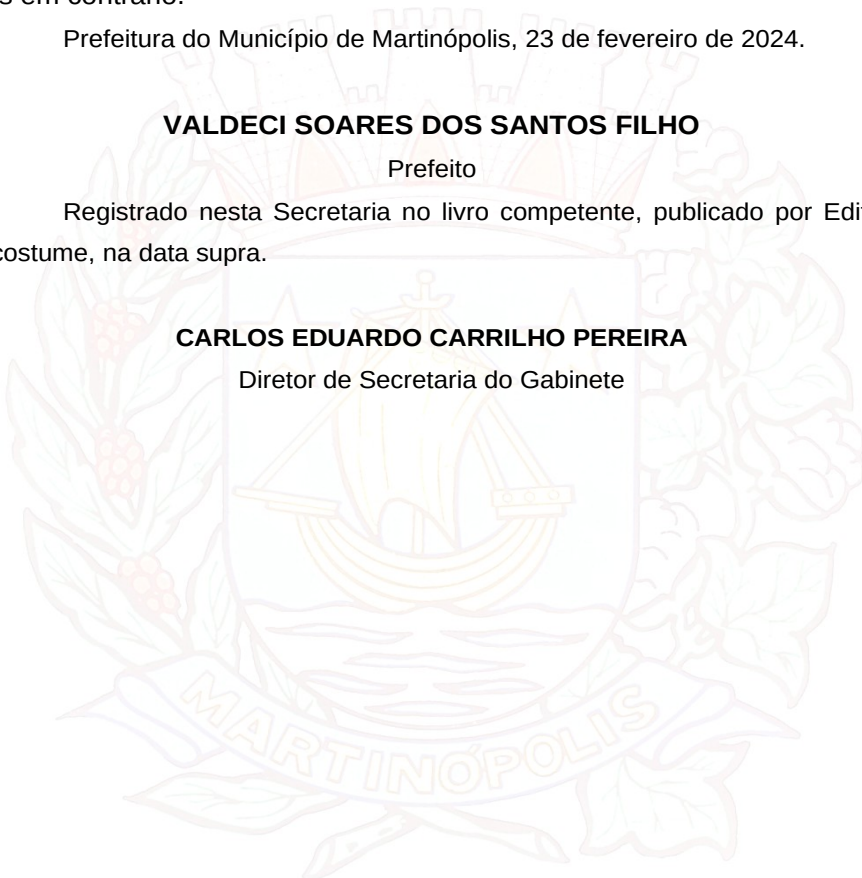
**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 7 de 9

### DECRETO

#### Nº 6.783, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a criação da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada, e dá outras providências”.*

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, os termos do Convênio GSSP/ATP - 584/2023, referente à implantação do Programa de Atividade Delegada;

CONSIDERANDO, a previsão contida na cláusula quarta do ajuste, que dispõe sobre o controle, a fiscalização e a criação de comissão paritária;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA

Art. 1º- Nos termos da cláusula quarta do convênio GSSP/ATP - 584/2023, que trata da implantação do Programa de Atividade Delegada, fica criada a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, conforme segue:

#### I- REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:

**a) MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA** - Diretora do Departamento de Administração - Presidente;

**b) RICARDO DA SILVA FRANCO** - Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação - Membro.

#### II- REPRESENTANTES DO ESTADO:

**a) Tenente Coronel PM LUÍS NELSON DISARÓ** - Membro;

**b) Major PM WASHINGTON HENNIS DA SILVA** - Membro.

Art. 2º- As atribuições da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização estão previstas no termo de convênio celebrado entre o Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.668/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de fevereiro de 2024.

#### **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### **CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### DECRETO

#### Nº 6.784, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

#### DECRETA

**Art. 1º-** Nomear o pessoal abaixo relacionado para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Concurso Público Municipal, ora em andamento nesta Prefeitura Municipal:

**I- EDSON CESAR BIAJANTE LEME**, Assessor Administrativo Educacional;

**II- CLÁUDIA REGINA VANZELI GONÇALVES**, Agente de Trânsito; e,

**III- NEWTON JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, Desenhista.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.762/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de fevereiro de 2024.

#### **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### **CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### DECRETO

#### Nº 6.785, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

#### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos do Artigo 69, XIX da Lei Orgânica Municipal, de 28/04/1990, ficam delegados poderes para **MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA**, portador da cédula de identidade RG 32.XXX.XXX-4, lotada no cargo de “Instrutor de Artesanato”, respondendo interinamente pelas funções do cargo de “Diretor do Departamento de Cultura”, para praticar e assinar atos necessários junto ao Departamento de Turismo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de fevereiro de 2024.

#### **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 8 de 9

publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### DECRETO

**Nº 6.786, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

*“Revoga o Decreto nº 6.546/2023”.*

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica revogado o Decreto nº 6.546/2023.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de março de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### DECRETO

**Nº 6.787, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

*“Declara Situação de Emergência no Município de Martinópolis em decorrência de estiagem prolongada e dá outras providências”.*

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO a severa estiagem que atinge especialmente o Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO que são atípicas as consequências de escassez hídrica nos meses de setembro, outubro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024, período que normalmente tem um dos maiores índices de precipitação do ano;

CONSIDERANDO que em virtude dessa crise hídrica, os produtores rurais do município estão sendo prejudicados, o

que está comprometendo a capacidade de retorno financeiro aos mesmos;

CONSIDERANDO que vários produtores tiveram que atrasar a produção ou tiveram prejuízo, pois não choveu o suficiente para o desenvolvimento das plantas;

CONSIDERANDO que a escassez de chuvas impacta diretamente os setores de agronegócio, a agricultura familiar e as propriedades rurais;

CONSIDERANDO que o presente decreto pode facilitar a desburocratização dos gastos públicos em ações de respostas à emergência, inclusive possibilitando tanto a Administração Municipal como aos próprios empresários e agricultores a buscar ao Governo Estadual e Federal, verbas, fomentos e instrumentos adequados para resposta à situação extraordinária do momento;

CONSIDERANDO o laudo expedido pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento, assinado por dois engenheiros agrônomos, com dados obtidos na Casa da Agricultura de Martinópolis, ratificando o impacto e a gravidade da situação delineada no âmbito territorial do município, apontando, inclusive, prejuízos de produção na ordem de 30% a 100%;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual atribui ao Município a competência de declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público preservar o bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres para, em regime de cooperação, mitigar e minimizar os efeitos das situações de anormalidade e promover a reabilitação do cenário,

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica declarada Situação de Emergência nos limites territoriais do Município de Martinópolis, em virtude da emergência classificada e codificada como estiagem - 1.4.1.1.0 pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade).

**Art. 2º-** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta à emergência ora decretada.

**Art. 3º-** Com base no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1334B

Página 9 de 9

base no disposto neste dispositivo.

**Art. 4º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de março de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

##### Extrato

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 10/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 20/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE, NO DIA 07 DE MARÇO DE 2024, A PARTIR DAS 20H, NO "PLENÁRIO THEODOMIRO VIANA DE FREITAS", DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS, ALUSIVA AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER", NOS TERMOS DO ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2023 E REQUERIMENTO Nº 167/2023, APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/12/2023.

**JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, § 5º, do artigo 34, do Ato da Mesa nº 001/2023 e inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20/2023 - Dispensa Eletrônica nº 10/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas **NELSON TOLOTTI**, inscrito no CNPJ sob nº 03.452.057/0001-10, com endereço sito à Rua José Bonifácio, nº 408, Centro, na cidade de Regente Feijó/SP - CEP: 19.570-000 (itens **01- Arranjo de flores naturais para a mesa principal** (R\$ 350,00) e **02- Arranjo de flores naturais para uso em pedestal, porta de entrada** (R\$ 240,00)); **MATHEUS SOARES DE CASTRO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.255.218/0001-00, com endereço sito à Rua Nove de Julho, nº 129, Centro, na cidade de Martinópolis/SP - CEP: 19.500-000 (item **03- Placa de aço inox e estojo** (R\$ 280,00)); **RENAN PEREIRA SOARES**, inscrito no CNPJ sob nº 38.083.807/0001-08, com endereço sito à Rua Rua João Garbeline, nº 285, João Cordeiro, na cidade de

Martinópolis/SP - CEP: 19.500-000 (item **04- Serviço de cobertura fotográfica** (R\$ 650,00)), **JOSÉ CARLOS NOVELLO RAMOS**, inscrito no CNPJ sob nº 20.099.856/0001-73, com endereço sito à Av. Campos Sales, nº 158, Vila Garcês, na cidade de Indiana/SP - CEP: 19.560-000 (item **05- Serviço de mestre de cerimônias** (R\$ 350,00)), e **JOSE ESPERIDIAO COSTA MAKRAKIS**, inscrito no CNPJ sob nº 33.501.905/0001-02, com endereço sito à Av. João Contini, nº 100, Conjunto Habitacional João Cordeiro, na cidade de Martinópolis/SP - CEP: 19.500-000 (item **06- Vídeos com histórico** (R\$ 230,00)), para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para a realização de Sessão Solene, no dia 07 de março de 2024, a partir das 20h, no "Plenário Theodomiro Viana de Freitas", da Câmara Municipal de Martinópolis, alusiva ao "Dia Internacional da Mulher", nos termos do Ato do Presidente nº 010/2023 e Requerimento nº 167/2023, aprovado pelo Plenário em 11/12/2023, no valor global total de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais), conforme Ata de Realização da Dispensa Eletrônica nº 10/2023, datada de 16 de fevereiro de 2024 e Mapa de Formação de Preços, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela então Diretora Geral Mariana Schott Mello.

Câmara Municipal de Martinópolis/SP, 01 de março de 2024.

**JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA**  
Presidente da Câmara



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9b1f-7b7e-d0be-89f4

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1334B, ano VII, veiculado em 05 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 05/03/2024 às 16:50:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9b1f-7b7e-d0be-89f4>